

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO DE: CARMEN CASTANHEIRA DIAZ.

2ª VARA CÍVEL, comarca de Rio Grande.

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5001462-85.2014.8.21.0023/RS

AUTOR: CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL C PEREZ

RÉU: CARMEN CASTANHEIRA DIAZ

Objeto: venda em 1º LEILÃO / PRAÇA no dia 07/07/2026, às 14 horas no site www.dldleiloeiro.com.br do(s) seguinte(s) bem(s):

UM BOX sob nº 343(trezentos e quarenta e três), localizado no segundo andar ou terceiro pavimento do bloco das garagens sito à rua Senador Corrêa nº 447 (quatrocentos e quarenta e sete), com a área própria de 12,50m², área de condomínio de 13,51m², com a área total de 26,01m², correspondendo no terreno uma fração ideal de 14,9331m².

Avaliação realizada na data de 15/06/2024 no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor a ser atualizado na data da hasta pública.

Comunicação: não havendo licitantes que ofertem lance maior que o valor da avaliação, os bens serão levados a novamente ao 2º LEILÃO / PRAÇA no dia 21/07/2026, no mesmo local e horário, sendo vendido pelo maior lance desde que não seja considerado vil.

Os interessados deverão efetuar o cadastro com toda a documentação necessária no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, para ser habilitado previamente. As cópias dos documentos enviados devem estar em uma boa qualidade. O comprovante de residência deve ser recente, emitido nos últimos noventa dias.

Todos os lances realizados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública. Todas as ofertas e lances efetuados por habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem praticados.

Os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica.

Despesas: Correrão por conta do Arrematante.

Intimação: Ficam intimados do presente Edital os Executados, seus cônjuge(s), se casado(s) for(em), e os seus representantes legais, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, acerca do leilão designado.

Leiloeiro: Daniel Lazownik Duarte.

Escrivão: ALEX SANDER GODOY WEILER.

Juíza de Direito: FABIANA GAIER BALDINO.